



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 16011711**[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))**1. Unidade requisitante (inc. III)**

NUMES/SEVIT\_16

**2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Aquisição de veículo do grupo G (tipo SUV - 4 x 4)

**3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados", constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

O veículo a ser adquirido pertence ao grupo G e tem por objetivo substituir o veículo VW Parati City, placa GMF-4662, ano de fabricação 2005 (17 anos de uso), de tecnologia defasada, em estado de obsolescência pela ausência de itens de segurança essenciais ao uso, tais como airbags, freios ABS, cinto de segurança de três pontos, encosto de cabeça centrais, controle de estabilidade, luzes diurnas, isofix, entre outros.

A aquisição trata da renovação e modernização da frota atual, com fins ao aumento da segurança de todos os usuários do transporte institucional, atendendo às diversas atividades de segurança e proteção de autoridades, bem como de suporte às atividades do Grupo Especial de Segurança (GES), que tem como objetivos precípuos a promoção da segurança ao corpo de magistrados e servidores da Seção Judiciária de Minas Gerais e todas as vinte e seis Subseções Judiciárias espalhadas pelo interior do estado.

**5. Código de item (inc. I)****6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Código CATMAT 456327. 01 (um) veículo do grupo G (SUV 4 x 4), no valor total estimado de R\$318.980,00 (trezentos mil reais)

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há vinculação.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

Necessidade imediata.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

No exercício financeiro de 2022.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Lei nº 8666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Nível 3 (médio)

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, cujo objetivo se dá na necessidade de redução da emissão de poluentes, na promoção de desenvolvimento tecnológico em âmbito nacional e, ainda, na melhoria da qualidade dos combustíveis.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Tendo em vista o estado de obsolescência do veículo, em função do tempo de uso, sendo 17 anos e, ainda, pela falta de itens de segurança, tais como airbags, freios ABS, cinto de segurança de três pontos, encostos de cabeça centrais, controles de estabilidade, luzes diurnas, isofix, dentre outros itens, há comprometimento da segurança para condutores, magistrados, servidores e demais usuários do veículo.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção**, em 14/07/2022, às 19:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16011711** e o código CRC **DAE81FAE**.